



DECRETO Nº 3842, DE 19 DE JANEIRO DE 1989.

Aposenta servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, o inciso II, letra "d" do artigo 40 da Constituição Federal, artigo 51, inciso II, da lei municipal nº 2414, de 24 de dezembro de 1986 que "Contêm o Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Itabira" e lei nº 2492, de 26 de maio de 1988 que, "Institui gratificação de aposentadoria aos servidores estatutários da Prefeitura e Câmara Municipal de Itabira" e à vista do que consta do Requerimento nº 6364, protocolado no Setor de Expedientes Diversos da Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 1988, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a professora Geralda Pedro Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a partir do dia 02 de janeiro de 1989.

Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3799, de 02 de janeiro de 1989, os efeitos deste decreto retroagirão a partir do dia 02 de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Itabira, 19 de janeiro de 1989.

*Luiz Menezes*  
LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

*Cândido Bisevski*  
CÂNDIDO BISEWSKI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.